



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo nº 4.624/2018
Pregão Presencial nº. 17/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra. Carla Renata Hissnauer, na qualidade de Autoridade Competente em exercício, e por delegação de competência prevista no inciso V do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 141/05, fundamentado nos elementos constantes dos autos do processo da licitação em epígrafe, e considerando a inexistência de recurso contra os atos do Pregoeiro, em conformidade com o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 **HOMOLOGA** os atos do procedimento licitatório, em conformidade ao decreto nº. 80/2013, com fulcro no inciso XXII, do Art. 4 da Lei Federal nº.10.520/02 e Lei 147/2014, acolhendo o julgamento do Pregoeiro, Sr. Edson Carlos Pereira, a empresa participante abaixo discriminada.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unitário
01	1.000	M ²	Banners em lona vinílica, impressão digital, 4 cores, bastão em madeira com ponteira de borracha, cordão de nylon.	R\$ 47,00
02	250	M ²	Placas de identificação, interna ou externa, em PVC 2mm, com impressão digital, 4 cores.	R\$ 120,00
03	250	M ²	Placas de identificação interna ou externa, em PVC 6mm, com impressão digital, 4 cores.	R\$ 279,00
04	500	M ²	Adesivo vinílico, impressão digital, 4 cores, para aplicação em ambientes externos.	R\$ 40,00
050	500	M ²	Adesivo vinílico, impressão digital, 4 cores, perfurado, para aplicação em ambientes internos e externos.	R\$ 48,00
06	500	M ²	Adesivo vinílico, impressão digital, 4 cores, para aplicação em veículos automotores.	R\$ 70,00
07	1.000	M ²	Faixas em lona vinílica, impressão digital, 4 cores, com acabamento em ilhós.	R\$ 58,00
Itens acima: DIGITAL PRINT PORTO FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – ME. CNPJ. 06.932.717/0001-58				

Autorizando a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato ou retirada de termos equivalentes, com fulcro no inciso XXII, do art. 4, da Lei Federal nº. 10.520/02.

Porto Ferreira, 25 de abril de 2018.

Carla Renata Hissnauer
Autoridade Competente